



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO N° 2025/3428**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de confecção da mascote(grinch).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente termo é a contratação de serviços de confecção da mascote devida o desgaste do traje a substituição do atual.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente estudo técnico é a contratação de serviços de confecção de mascote.

A aquisição de faz necessária devido ao desgaste e avarias do traje da mascote atual.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço que é objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços, objeto do presente Termo, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada entregará os serviços, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os serviços com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os serviços, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos serviços pelo órgão fiscalizador da Administração.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$8.000,00.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.
1	Serviço de confecção de boneco mascote, no formato de GRINCH, com vestimenta completa: cabeça de pelúcia verde, roupa de vestir, luvas, sapatos em formato de pés de GRINCH.	1	R\$ 8.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903015000000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Portão/RS, 01 de JULHO de 2025.

Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura